

LEI Nº 1.075 DE 27 DE JUNHO DE 2014.



Dá denominação ao logradouro, público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A atual **RUA PROJETADA**, localizada no Loteamento São Rafael, bairro de Nossa Senhora Aparecida em nosso Município, com início no poste de nºT032447 e término no poste nºT050381, passa a denominar-se **RUA SEVERINO PEDRO DA SILVA**.

Art. 2º - O poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2014.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTERIO
PREFEITO